



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LEI Nº 246/2024

MUCAMBO-CE, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL
DO MÉDICO VETERINÁRIO VINCULADO
A SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE MUCAMBO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ENCAMINHA a Câmara Municipal a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Esta Lei reajuste o vencimento do Médico Veterinário no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde do Município de Mucambo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CEARÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.


**FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL**